

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2020 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária

## PORTARIA Nº 165, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Obter subsídios para fomentar abertura de discussão sobre a regulamentação de Protocolos Privados no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020,

Considerando o disposto na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 março de 2006, e

Considerando o constante dos autos do processo nº 21000.049487/2020-51 resolve:

Art. 1º Convidar o público a participar da Tomada Pública de Contribuições por um período de 45 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Art. 2º O objetivo da presente tomada pública de subsídios é permitir a ampla divulgação e a participação de órgãos, entidades ou pessoas interessadas em contribuir com a discussão sobre a regulamentação de Protocolos Privados no âmbito do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

§ 1º O formulário para participação da tomada pública de subsídios encontra-se disponível no LINK: <http://sistemas.agricultura.gov.br/agroform/index.php/578724?lang=pt-BR>

§ 2º Os participantes responderão ao questionário presente no formulário.

Art. 3º Findo o prazo estabelecido no Art. 1º desta Portaria, o Departamento de Suporte e Normas consolidará as contribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.